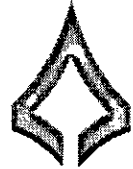


CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE DO DEPUTADO WASNY DE ROURE
Gabinete 5 - 2º Andar Tel: 3348-8050/8052



PARECER Nº 01 /2017 - CESC

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA sobre o PROJETO DE LEI Nº 1.721/2017, que “Dispõe sobre a inclusão do Festival Brasília Capital do Rock no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal.”

AUTOR: Deputado Ricardo Vale

RELATOR: Deputado Wasny de Roure

I – RELATÓRIO

Submete-se à apreciação desta Comissão o Projeto de Lei nº 1.721/2017, de autoria do ilustre Deputado Ricardo Vale.

O art. 1º da proposição determina que fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o Festival Brasília Capital do Rock, realizado anualmente na segunda quinzena do mês de agosto.

Seguem-se as cláusulas de vigência e revogação.

Na justificção, o ilustre proponente, Deputado Ricardo Vale, traz informações sobre o Festival Brasília Capital do Rock, afirmando que o evento ocorre há quatro anos e conta com a participação de grandes nomes do rock nacional, além de envolver arte, gastronomia e cultura.

A proposição não recebeu emendas durante o prazo regimental.

II – VOTO DO RELATOR

A proposição em tela será analisada quanto ao mérito, conforme nos autoriza o art. 69, inciso I, alínea c do Regimento Interno desta Casa, que inclui entre as competências da Comissão de Educação, Saúde e Cultura:

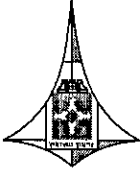
“I- analisar e, quando necessário, emitir parecer sobre o mérito das seguintes matérias:

(...)

c) cultura, espetáculos, diversões públicas, recreação e lazer; ”

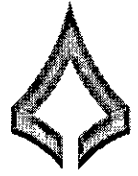
Comissão de Educação, Saúde e Cultura - CESC	
PL nº	1721/2017
Folha nº	03
Matricula:	12058 Rubrica:

IRF



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE DO DEPUTADO WASNY DE ROURE
Gabinete 5 - 2º Andar Tel: 3348-8050/8052



A nosso ver, a inclusão do Festival Brasília Capital do Rock no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal é uma medida bastante meritória e de elevado alcance social. Com certeza, a medida servirá não só para valorizar o evento, mas também contribuirá para dar maior destaque e brilhantismo ao mesmo.

Diante do exposto, nosso voto é pela **APROVAÇÃO** da matéria no âmbito da Comissão de Educação, Saúde e Cultura.

Sala das Comissões, em

DEPUTADO

PRESIDENTE


DEPUTADO WASNY DE ROURE

RELATOR

Comissão de Educação, Saúde e Cultura - CESC	
PL nº	1721/2017
Folha nº	04
Matrícula:	12058 Rubrica: 